



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 199 /2017.

“DA READEQUAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES E OUTRA PROVIDENCIAS”.

AILTON CESAR HERLING, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA-CIOP, no uso das atribuições legais, e:

Considerando que a empregada publica **WILIANE CRISTINA MARASSE GALES MAZARO, EDUCADOR INFANTIL**, RG. nº 48.809.117-2, passou por consulta médica com médico do trabalho do CIOP;

Considerando que o atestado médico emitido pelo profissional médico solicita o afastamento do empregado de realizar a função típica de pegar peso ou agachamento da atribuição do cargo de educador infantil.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica proibido de realizar atribuição de: Organizar as refeições e alimentar as crianças; Auxiliar as crianças na colocação de roupas; Trocar fraldas e roupas em geral; Banhar as crianças; Proceder à retirada da mamadeira e das fraldas (controle de esfíncter).

Artigo 2º. As demais atribuições previstas na Resolução nº 24/2015 deverão ser desempenhadas normalmente.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Prudente - SP, 16 de Maio de 2017.

AILTON CESAR HERLING

PRESIDENTE – CIOP

Registrada e Publicada na
data Supra

Magaly Negri
Chefe de Expediente - CIOP